



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Designa os membros do Colegiado do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural, grau bacharelado.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.016264/2021-21,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros para constituírem o colegiado do curso de graduação em Letras, Artes e Mediação Cultural, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:~~

Art. 1º Designar os membros para constituírem o colegiado do Curso de Mediação Cultural - Artes e Letras, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

I - Representantes do corpo docente::

- a) MARIA ETA VIEIRA, SIAPE 2865749, presidente;
- b) ANIBAL ORUE POZZO, SIAPE 2351477, titular;
- c) DIANA ARAUJO PEREIRA, SIAPE 1619312, titular;
- d) FABIO GUILHERME SALVATTI, SIAPE 1769011, titular;
- e) MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, SIAPE 1927115, titular;
- f) THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, SIAPE 2865711, titular;
- g) CRISTIANE CHECCHIA, SIAPE 2124810, suplente;
- h) GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, SIAPE 1488654, suplente.

II - Representantes do corpo discente:

- a) DIEGO FRANÇA CARVALHO, matrícula 2020101120016718, titular;
- b) LYDA MILENA MEDINA CAPERA, matrícula 2021105120008122, titular;
- c) SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 2020101120015176, suplente;
- d) MIGUEL ÁNGEL COLÓN YANCE, matrícula 2021105120010238, suplente.

III - Representante do corpo técnico-administrativo:

- a) PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ, SIAPE 1310814, titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANGELA MARIA DE SOUZA

*Portaria nº 12/2022/IIaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 66, de 11 de Abril de 2022.*

**Observações:**

[Portaria Retificada](#)